



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 16/05/1995.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar com "TRAVESSA MARIA ISABEL DA CUNHA CARVALHO" a ruela situada entre o prédio da Câmara Municipal e o de propriedade do Dr. Álvaro de Carvalho Neves (atualmente em construção), no Centro esta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 16 de maio de 1995.

Edmar dos Santos Serafim
PREFEITO

Projeto de autoria dos Vereadores:
- Albertino Domingos Gonçalves Fº
- Iclório Joaquim Pereira
- José Carlos Ramos
- Juarez Gonçalves Corguinha.